



O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA RJ., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VII, do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Seropédica promulgada em 30 de junho de 1997.

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 de Setembro do corrente ano.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANABAI BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA: